

Aline Lourenço de Oliveira
Amanda Marques Brito de Souza
Ana Márcia Rodrigues da Silva
Caio Correia dos Santos Quina
Cilene Margarete Pereira
Dunia Ferreira Maia
Elisa Zwick
Fernanda Mitsue Soares Onuma
Jady Oliveira Borges

Janaina de Mendonça Fernandes
José Luiz Alves Neto
Leticia da Silva Matias dos Santos
Mariana Mazzini Marcondes
Marta Rovai
Mônica Junqueira Cardoso
Patrícia Marques de Oliveira
Santiane Arias
Vanessa Tavares Dias



O LIVRO INVISÍVEL estudos de gênero

Livro comemorativo de 10 anos do Grupo de Pesquisa
Gênero pela Não Intolerância - GENI-UNIFAL-MG

Fernanda Mitsue Soares Onuma
Aline Lourenço de Oliveira
Cilene Margarete Pereira
[organizadoras]

editora
cajuína

Coordenação editorial

Lygia Caselato

Projeto editorial

Editora Cajuína

Conselho Editorial

Arturo Gouveia
Ester Abreu V. de Oliveira
Haron Gamal
Joel Cardoso

Imagem de capa:

Namorados [*Ismael Nery, 1927*]

1ª edição
Junho de 2024

editora
cajuína

Copyright by © 2024
Fernanda Mitsue Soares Onuma et. al.
Todos os direitos reservados.
Estrada Velha de Sorocaba, 599/50
Granja Viana - 06709-320 - Cotia, SP
Telefones: (11) 4777-0123 - 99574-1406
Site: www.cajuinaeditora.com.br
E-mail: contato@editoracajuina.com.br
Facebook/Instagram: editoracajuina

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

L788

O livro invisível: estudos de gênero / Organização de Fernanda Mitsue Soares Onuma, Aline Lourenço de Oliveira, Cilene Margarete Pereira. – Cotia/SP: Cajuína, 2024.

Autoria: Fernanda Mitsue Soares Onuma, et. al
336 p., il.; 16 X 23 cm
ISBN 978-65-85957-04-5

1. Estudos de gênero. 2. Mulheres. 3. Mulheres negras. 4. Violência contra a mulher. I. Onuma, Fernanda Mitsue Soares (Organizadora). II. Oliveira, Aline Lourenço de (Organizadora). III. Pereira, Cilene Margarete (Organizadora). IV. Título.

CDD 305.42

Índice para catálogo sistemático
I. Estudos de gênero

VIDA DE MARIA: FAMÍLIA MONOPARENTAL FEMININA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Aline Lourenço de Oliveira

INTRODUÇÃO

A união por casamento civil e religioso de homem e mulher, e, posteriormente, seus filhos, foi a referência absoluta de família por muito tempo. Essa formação nuclear, monogâmica, heteroafetiva se sobrepôs a outros arranjos familiares e era usada como referência de valores morais, normas e práticas sociais. Mas há outras configurações familiares, como as formadas por segundas uniões, relacionamentos homoafetivos, com filhos adotivos, podendo estas se misturarem e assumirem múltiplos formatos.

Freitas (2015) destaca os possíveis arranjos familiares: o matrimonial, o monoparental, a união estável e o concubinato, o poliamorismos, a família homoafetiva, reconstituída, anaparental e unipessoal. A tipificação dos arranjos garante reconhecimento e visibilidade, além de permitir ações governamentais para proteção e garantia de direitos das pessoas envolvidas. As configurações familiares compõem um quadro dinâmico da forma como as pessoas, em uma determinada sociedade, estabelecem relações de afeto, cuidado e apoio, como também de exploração, do exercício da autoridade e da violência (Biroli, 2018).

Neste trabalho, o interesse é pelas famílias monoparentais femininas, que são as famílias formadas por mães e filhos. Segundo a Secretaria Nacional da Família (2022), há mais de 20 anos este tem se mostrado um arranjo familiar expressivo na sociedade brasileira e tem sido cada vez mais comum ao

longo das últimas duas décadas. O DIEESE (2023) informou que no terceiro semestre de 2022 a maioria dos domicílios no Brasil eram chefiados por mulheres, o que corresponde a 38,1 milhões de famílias, sendo que 56,5% desses lares são comandados por mulheres negras (pretas e pardas).

Com relação à renda do trabalho, as famílias monoparentais femininas encontram-se em piores condições, e se for feito o recorte racial a situação é ainda mais precária, comprometendo as condições mínimas de subsistência desses lares. Essa situação fica mais alarmante considerando que, em média, as famílias chefiadas por mulheres negras são maiores e com mais crianças em idade inferior a 14 anos (DIEESE, 2023).

Esse cenário ainda pode ser relacionado aos altos índices de violência contra às mulheres. Como mostra Bueno et al. (2023), a violência doméstica e familiar no Brasil assume proporções de epidemia, sendo considerado um problema de segurança, mas essencialmente de saúde pública. Os companheiros são os principais agressores dessas mulheres, e quando elas conseguem sair desses relacionamentos vivas muitas se tornam chefes de família, mães solo. Além das feridas físicas e emocionais deixadas pela violência doméstica e familiar, as mulheres e seus filhos precisam se reestruturar enquanto famílias, uma vez que elas assumem as responsabilidades financeiras, os cuidados com a casa, com as crianças e os enfermos.

Este é o caso de Maria,⁴² mulher parda de 34 anos, mãe solo de 5 filhos. Nós nos conhecemos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em oficinas de reflexão sobre violências impostas às mulheres. A equipe do Grupo de Pesquisa Gênero pela não Intolerância (GENI-UNIFAL/MG) coordenou essas oficinas como atividades do Projeto de Extensão com interface com a Pesquisa "Escrevivências Femininas: traçando linhas em Educação, Direitos Humanos e Políticas Públicas

⁴² Maria é um nome fictício utilizado neste texto para garantir a privacidade da entrevistada.

em Varginha/MG”.⁴³ Ela narrou sua trajetória de vida em uma entrevista semiestruturada em fevereiro de 2024, que teve 56 minutos de duração e foi gravada e transcrita.

A fala de Maria é recontada seguindo os seguintes marcadores: a) infância e trabalho; b) adolescência e maternidade precoce; c) fase adulta e maternidade solo. O aporte teórico de análise é a Teoria da Reprodução Social e seus constructos sobre gênero, divisão sexual do trabalho, patriarcado, reprodução social, violência doméstica e familiar.

A Teoria da Reprodução Social considera que há três eixos de exploração que são: a) as relações sexuais (diferenças entre homens e mulheres); b) as relações capitalistas (diferenças entre classe operária e burguesa); e, c) relações raciais (diferença entre brancos e negros, indígenas). Arruzza e Bhattacharya (2024) explicam que esses três eixos apresentam relações co-constitutivos, trabalham juntos, combinam-se, e são sustentadores da lógica econômica e social do sistema capitalista.

O objetivo deste estudo é analisar a dinâmica exploração-dominação, evidenciada pela Teoria da Reprodução Social, a partir da trajetória de vida de Maria.

O trabalho está estruturado em cinco seções, que parte desta introdução. Na sequência aborda-se as características das famílias monoparentais femininas no Brasil, depois apresenta-se aspectos da violência doméstica e familiar e analisa-se o relato de Maria para, então, fazer as considerações finais.

1 FAMÍLIAS MONOPARENTAIS FEMININAS NO BRASIL

A monoparentalidade acompanha o próprio desenvolvimento da humanidade, pois cada vez que a mãe ou pai se vê so-

⁴³ O projeto “Escrevivências Femininas: traçando linhas em Educação, Direitos Humanos e Políticas Públicas em Varginha/MG” é financiado pela FAPEMIG e aprovado pelo CEP/UNIFAL-MG. A entrevistada assinou o termo de consentimento livre e esclarecido para participar da pesquisa.

zinho para criar os filhos tem-se uma família monoparental. Isso pode se dar pela morte de um dos genitores, pelo divórcio, pelo abandono e, mais modernamente, pela escolha, sendo as crianças fruto da adoção ou por técnicas de reprodução assistida.

Antes de 1988, o Estado vinculava a família ao casamento, e na ausência da celebração desse rito, as uniões não podiam contar com a proteção estatal. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 a concepção de família passa a ser “pluralizada e democrática, com igualdade de direitos entre as pessoas, podendo ser formada a partir de relações hétero ou homoparental, biológica ou socioafetiva” (Noronha; Parron, 2012, p. 7). Deste modo, a família monoparental passa a ser reconhecida juridicamente pelo Estado, o que lhe garante direitos, como respeito à dignidade da pessoa humana e igualdade jurídica dos filhos. E assume a obrigação de assistência material e auxílio moral dos indivíduos menores de idade (Noronha; Parron, 2012,).

O DIEESE (2023) apresenta dados que mostram que no ano de 2022 as famílias monoparentais masculinas estavam presentes na sociedade brasileira, porém em pequeno percentual (2,3%), enquanto as famílias monoparentais femininas eram mais comuns (14,7% dos arranjos familiares). Nas casas em que mulheres são as únicas provedoras financeiras a renda média era um pouco mais do que meio salário mínimo por pessoa (R\$ 789,00); quando são os homens na mesma situação o valor per capita subia para R\$ 1.198,00. As mães negras eram chefes de família em 21,5 milhões de lares, e as brancas em 16,6 milhões.

Ainda segundo dados do DIEESE (2023), esses muitos lares mantidos exclusivamente pelas mulheres negras são marcados pelo desemprego (43,9%) e quando elas estão inseridas no mercado de trabalho, a maioria está no trabalho doméstico (25,3%) sem carteira de trabalho (20,6%). Sem nenhuma garantia trabalhista, em trabalhos precarizados e de baixa remuneração, essas mulheres enfrentam dificuldades para garantir as condições mínimas de sobrevivência para suas famílias. Com isso, são milhares de crianças e adolescentes que dependem de

creches e escolas públicas para receberem cuidados básicos e se alimentarem minimamente, como também acabam assumindo atividades no mercado de trabalho informal para contribuir com a renda familiar.

Pode ser que surjam questões sobre a contribuição das pensões alimentícias e dos programas sociais para as condições de vida dessas famílias. Mas é bom lembrar que a pensão alimentícia paga pelos pais aos filhos menores de idade deveria custear alimentação, vestuário e calçados, moradia, transporte, saúde, educação e lazer. No entanto, os valores estipulados pela justiça raramente são capazes de suprir todas essas necessidades, além dos inúmeros casos de abandono ou omissão por parte de pais que se negam a cumprir suas obrigações financeiras. Além disso, pagar pensão ou ter a guarda compartilhada dos filhos não significa que os pais dividem, de modo equilibrado com as mães, as responsabilidades com as crianças e com os adolescentes.

Programas sociais como o Bolsa Família, por outro lado, são fundamentais para o combate à pobreza, além de facilitar, por meio de uma rede de proteção social, o acesso a direitos básicos como saúde, educação e moradia. Pesquisas como as realizadas por Correa; Ceccarelli (2018) e Pinheiro; Both (2017) mostram que, indiretamente, as mães beneficiárias ganham maior autonomia e melhoram sua autoestima, pois passam a ter independência financeira e melhores condições de acesso a bens de consumo. No entanto, o Programa Bolsa Família não é capaz de tirar essas famílias das condições de vulnerabilidade socioeconômicas em que se encontram, mas esta é uma ação governamental importante e que apresenta resultados positivos na vida das pessoas.

Observa-se que a maternidade para as mulheres negras, pobres, que criam seus filhos sozinhas, não se assemelha com o "ideal burguês" de família, no qual a mãe tem disponibilidade para se dedicar aos cuidados da casa e das crianças. Quando a mulher está em casa em tempo integral, a família sofre com o

desemprego; quando a mulher está no trabalho, as crianças estão nas ruas. Em ambas as situações, falta de renda ou longas jornadas de trabalho, a precariedade marca a vida dessas famílias.

Como diz hooks (2019), as mulheres negras sempre tiveram de trabalhar para sustentar suas famílias e a maternidade não teve espaço para impedi-las disso. Buscar creches públicas para deixar as crianças recém nascidas, cuidar das casas e dos filhos dos outros para poderem garantir o mínimo para seus filhos, é uma situação comum que se repete com frequência. O discurso sobre cansaço e isolamento causados pela maternidade, além do abandono da vida profissional, é próprio das mulheres das camadas mais abastadas da sociedade, pois as mulheres negras e pobres padecem de ver seus filhos desamparados e elas gostariam de ter mais tempo em casa para conviver em família.

Neste contexto, é esperado que os filhos das mães solo, negras e pobres, abandonem a escola, façam uso de psicotrópicos, participem de atividade ilícitas, ocupem postos de trabalhos precarizados. Segundo Collins (2019), essas matriarcas carregam o peso de um fracasso esperado de seus filhos e de modo idílico são chamadas de guerreiras, por suportarem as agruras de suas vidas ou de modo “surpreendente!” terem conseguido “encaminhar seus filhos na vida”, o que significa colocá-los à serviço da lógica dominante e opressora de exploração do trabalho humano.

Para Carneiro (2011, p.119), esse é o “matriarcado da miséria”, condição estabelecida pela combinação do racismo com o sexismo. O que

produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida. Manifestando-se em sequelas emocionais com danos à saúde mental e rebaixamento da autoestima; em uma expectativa de vida menor em relação à das mulheres brancas; em um menor índice de casamentos; e sobretudo, no confinamento às ocupações de menor prestígio e remuneração. (Carneiro, 2011, p.119).

Biroli (2018) analisa que maternidade e desigualdades sociais se conectam em três eixos. Primeiramente, como a parentalidade recai de modo diferente para mulheres e homens, observado nas responsabilidades, nos julgamentos e nas expectativas direcionadas às mães e aos pais; depois tem-se as condições impostas pelo lugar em que se cria os filhos, ou seja, a maternidade vivida em lugares de violência policial, de guerras e conflitos entre grupos rivais consiste em uma experiência de insegurança, restrições e perdas materiais e humanas; e o terceiro eixo é a maternidade compulsória, que impõe, de modo social e legal, a gestação e a criação de filhos, o que se dá pela cobrança cultural e religiosa, como também pela ausência de políticas públicas que assegurem, de modo legalizado, a interrupção de gestações indesejadas. Há um quarto eixo que Biroli (2018) não analisa, mas que pode ser acrescentado a esta lista, que é o acesso à educação sexual clara e sem moralismos, bem como a itens de contracepção adequados.

A maternidade atua como um “dispositivo de controle” sobre as mulheres (Biroli, 2018, p.112), que justifica a normalização dos corpos femininos e determina como as relações afetivas e os vínculos conjugais e familiares devem ser construídos. Em nome de tradições e valores religiosos ou ainda por meio de aparatos institucionais e legais, a liberdade de escolha da mulher sobre sua vida e seu corpo é cerceada e lhe são impostas condições de vida e de sociabilidade violentas e degradantes.

Desse modo, as mulheres se encontram enredadas em casamentos e relacionamentos perversos e cruéis, que se apropriam de sua saúde e lhes violentam o corpo e a “alma”. As responsabilidades com os filhos se tornam um cruel impedimento para se desvencilharem dessas situações. Quando conseguem romper com o “ciclo da violência”, mães e filhos formam famílias monoparentais femininas. Mas não há paz para as mulheres nesta nova fase, longe do agressor. Desamparadas institucionalmente e sem recursos financeiros ou bens materiais para

recomeçarem suas vidas com os filhos, também adoecidos pelas violências presenciadas e sofridas, elas passam a enfrentar sozinhas mais dificuldades.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR A PARTIR DA TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL

A violência contra as mulheres marca o Brasil de modo profundo e dramático, pois revela uma dimensão complexa da sociedade, considerando que falhas institucionais, legais e sociais colaboram entre si para que os dados continuem alarmantes ano após ano. Bueno et al. (2023, p. 4) informam que “os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. [...] As agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos”. Segundo Reinach (2021), as mulheres, na infância e adolescência (de zero a 17 anos), também são as principais vítimas de estupro, lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica, maus-tratos e exploração sexual.

Bueno et al. (2023) analisam que os altos índices de violência contra às mulheres em 2022 estão relacionados: a) ao desfinanciamento das políticas de proteção às mulheres de 2019 a 2022; b) a ascensão de movimentos ultraconservadores na política brasileira, com forte participação das igrejas; c) as restrições impostas pela pandemia de COVID-19; d) ao efeito do “backlash”, que seria uma reação ao fato das mulheres estarem rompendo com os papéis sociais que lhes foram histórica e culturalmente atribuídos. O efeito “backlash” é uma consideração interessante, pois seria uma resposta severa ao rompimento do “lugar de mulher”, definido socialmente como o espaço privado da casa, servindo ao marido e aos filhos.

Estes dados remetem à violência de gênero de homens para com mulheres, demarcados em um contexto de relações de poder chamado patriarcado. A partir de Saffioti (2015), en-

tendemos gênero como aquilo que modela homens e mulheres no que se espera deles em sociedade, enquanto patriarcado é a estrutura de poder que subjuga mulheres aos homens. Ocorre aqui uma relação de dominação-exploração, sendo a dominação a inculcação de ideias que se tornam estruturantes da subjetividade dos indivíduos, fazendo com que internalizem a exploração a qual estão sujeitados como sendo algo comum, “natural” e justificável.

Observe que há um discurso de glorificação da família [matrimonial, nuclear, monogâmica, heteroafetiva] como sendo este um ambiente no qual as pessoas estão seguras, felizes e realizadas (Federici, 2013, p. 76). E isso seria possível devido a uma dinâmica bem clara e objetiva que consiste na mulher assumindo o trabalho que se dá no âmbito privado da casa, enquanto o homem, na esfera pública, assume o trabalho produtivo e assalariado que garante o dinheiro necessário à sobrevivência da família. Só que essa equação não é tão simples, porque as relações de poder inerentes ao contexto familiar encobrem exploração, violência e sofrimento para muitas mulheres.

A expressão família, por si só, traz em seu histórico a escravidão e o exercício de autoridade. Segundo Engels (2019, p. 61), família é uma “expressão inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe submetia mulher, filhos e filhas e certo número de escravos ao seu poder paterno romano, com direito de vida e morte sobre todos eles”. Deste modo, a mulher, propriedade privada, trabalha a serviço do marido e de seus interesses, mantendo-se fiel, submissa e obediente.

O ponto chave nessa construção foi transformar o trabalho doméstico em um atributo “natural”, inevitável e que traz plenitude à mulher (Federici, 2013). À medida que o trabalho doméstico não é visto como trabalho, mas como vocação e obrigação da mulher, não precisa ser remunerado e, deste modo, não é visto como trabalho. O trabalho doméstico, tido como trabalho de reprodução da vida, se torna um sustentá-

culo do sistema capitalista, tendo em vista que garante que os operários estejam saudáveis, bem dispostos e disponíveis para se comportarem como força de trabalho produtiva.

Como trabalho reprodutivo, Federici (2013) relaciona o trabalho físico de ação direta nas rotinas domésticas, o trabalho mental de concepção e planejamento das diversas etapas das tarefas de cuidado e o trabalho sexual prestado aos maridos, que além da concepção de filhos garante conforto e alívio das tensões. Deste modo, mesmo a mulher que conta com o auxílio de outras pessoas nos afazeres domésticos, também realiza o trabalho reprodutivo em sua dimensão mental de planejamento, organização e controle das atividades, bem como por meio da prestação de serviços sexuais ao seu homem.

Percebe-se, assim, que as mulheres realizam muitas atividades (invisíveis, sem remuneração, voltadas ao bem estar de outras pessoas) que garantem a reprodução da força de trabalho enquanto geração de novas vidas, manutenção das vidas existentes e formação moral para a vida operária (Arruzza; Bhattacharya, 2024). Os homens assumem trabalhos remunerados que têm maior valor social, o que confere prestígio e reconhecimento. Desse modo, o trabalho é subdividido e hierarquizado (Hirata; Kergoat, 2007), sendo demarcado o trabalho masculino como superior, e trabalho feminino, inferior.

O aspecto racial acentua a precariedade, pois as mulheres pobres e negras sempre somaram a jornada de trabalho em casa com o trabalho realizado fora de casa. Davis (2016, p. 221) fala amplamente sobre a presença da mulher negra no mercado de trabalho do período escravista aos dias de hoje, ressaltando que, “assim como seus companheiros, as mulheres negras trabalharam até não poder mais. Assim como seus companheiros, elas assumiram a responsabilidade de provedoras da família”. E são elas também que estão nos postos de trabalho com as remunerações mais baixas e que mais enfrentam o mercado informal (DIEESE, 2023).

Engels (2019) acreditava que a emancipação feminina viria pelo acesso ao trabalho produtivo, mas isso não ocorreu. Para as mulheres, principalmente as racializadas e proletarizadas, as duplas ou triplas jornadas de trabalho, entre produtivo e reprodutivo, não conferiram equiparação de poder em relação aos homens; ao contrário, mais cansadas e sobrecarregadas, sofrem a violência de gênero em todos os espaços, e em casa padecem da violência doméstica e familiar.

Saffioti (2015, p. 75-76) explica que

a violência familiar envolve membros de uma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade [...] podendo ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso [...]. A violência doméstica pode ocorrer com pessoas que não pertencem a família, mas que vivem, parcial ou integralmente no domicílio do agressor, como é o caso de trabalhadoras domésticas.

No Brasil, o principal instrumento legal de enfrentamento da violência doméstica e familiar é a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Nela, estão relacionadas às violências física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A proteção das mulheres, como também de outras pessoas que sofrem este tipo de violência, se dá por meio de redes de apoio e proteção que contam com conselhos gestores e secretarias, delegacias e promotorias, além de centros de apoio às mulheres vítimas de violência.

Apesar desses avanços legais e institucionais, em 2022, 50.962 mulheres sofreram violências diárias em suas casas (53,8%), na rua (17,6%) ou no trabalho (4,7%), principalmente por parte de seus ex companheiros (31,3%) ou atuais (26,7%) companheiros. As agressões mais recorrentes foram ofensas verbais, perseguição, chutes e socos, espancamento ou tentativa de estrangulamento, ameaça com faca ou arma de fogo. E não é sempre que elas procuram ajuda para denunciarem ou pedi-

rem proteção, pois 38% tentaram resolver sozinhas, 21,3% não acreditavam que a polícia pudesse oferecer solução e 14,4% consideraram que não tinham provas suficientes para apresentarem no ato da denúncia (Bueno et al., 2023).

Este cenário é sintomático de uma estrutura de poder patriarcal ao qual estamos submetidas, que se soma ao empobrecimento da classe operária em decorrência da reestruturação neoliberal do capitalismo global. A classe operária está mais desprovida de recursos para sua sobrevivência e suas condições de trabalho não suprem as necessidades das famílias. Bhattacharya (2019, p. 23) analisa que “a necessidade material real de comida e abrigo combinada com a expectativa ideológica de que as mulheres são responsáveis por atender a essa necessidade dentro de casa, condicionam e tornam possíveis as violências de gênero”. A mulher, e também seus filhos, tornam-se alvo da fúria de homens que esperam que elas, em “ação quase que sobrenatural”, multipliquem “pão e peixe” e garantam o conforto físico, moral e espiritual da família. Como isso não é possível, o “alívio das tensões” se dá por meio de ações hostis e violentas contra aquela que deveria “edificar o lar”.

Mas, não para por aí, porque o Estado neoliberal restringe as formas de assistência às atividades de reprodução ao não garantir creches e escolas em tempo integral para crianças e adolescentes, retira recursos da assistência social e não promove a geração de emprego com seguridade trabalhista para as mães. Também não é possível confiar em ações policiais e jurídicas efetivas para coibir, punir e manter longe os agressores. Desse modo, as mulheres são mantidas em condição de insegurança e violência, e uma vez humilhadas e desamparadas, as ações de enfrentamento são enfraquecidas, permanecendo o *modus operandi*.

3 VIOLÊNCIA, DESAMPARO E RESISTÊNCIA NA TRAJETÓRIA DE MARIA

A entrevista fornecida por Maria para este estudo é analisada nesta seção por meio de marcadores temporais presentes em seu relato e nos constructos da Teoria da Reprodução Social (TRS) que foram apresentados anteriormente.

No primeiro momento, tento elucidar como seu entendimento de mulher se constrói a partir de recursos concretos perceptíveis na divisão sexual do trabalho. Na segunda fase, a intenção é argumentar que o patriarcado está na fundamentação das imposições que são feitas à Maria por meio da maternidade precoce. Na fase adulta, ela tem de lidar com a maternidade solo e está marcada pela violência doméstica e familiar.

3.1 Infância e trabalho: gênero e divisão sexual do trabalho

Maria nasceu em uma família numerosa, sendo a terceira dos sete filhos de sua mãe. Como filha mais velha, ela participou ativamente nos cuidados dos irmãos e no trabalho doméstico. Em suas palavras: “quando foi nascendo os mais novos, a gente já tinha um certo porte. A gente ajudava a cuidar. A gente alimentava, a gente que cuidava da casa e minha mãe ia trabalhar na inchada, no café. Ah! eu enfrentava qualquer serviço também...” (Maria, 2024, informação verbal).

As crianças vão observando os adultos a dedicarem grande parte do seu dia ao trabalho, e em troca receberem o salário que custeará as despesas da família. As meninas, de modo distinto, são inseridas nas tarefas domésticas e nas atividades de cuidado, a princípio, por meio do lúdico das brincadeiras de panelinha e bonecas e, assim, que possível, como “ajudante” da mãe, como aconteceu com Maria: “tinha uns 8 anos quando eu carregava minha irmãzinha pra baixo e pra cima no om-

bro. Praticamente fui mãe dela, cuidei dela, ajudei minha mãe a criar ela até certa idade.” (Maria, 2024, informação verbal).

Essa dinâmica tão comum e recorrente, Lauretis (1987) chama de “tecnologia de gênero”, pois são artifícios concretos que formam o entendimento do que é ser mulher e ser homem na sociedade, a fim de organizar os sujeitos dentro de uma ordem social que deixa bem claro o que se espera deles. O trabalho de homem e o trabalho de mulher conformam a divisão sexual do trabalho e tem como característica a “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599).

Maria recebeu de sua mãe o ensinamento de que deve estar trabalhando o tempo todo, que saber limpar uma casa e cuidar de um bebê são conhecimentos intrínsecos às mulheres. Ela diz: “Nossa, a infância foi muito curta, né, Nossa Senhora! Poucas vezes, né, a gente tinha um horário de lazer [...] não faltou o arroz com o feijão, cuidavam da gente muito bem, mas, assim... lazer mesmo não tinha.” (Maria, 2024, informação verbal).

3.2 Adolescência e maternidade precoce: patriarcado e reprodução social

Percebe-se um lamento da infância não vivida e de uma adultização que lhe impôs uma maturidade imprópria para sua idade. Quem passa por isso, normalmente, não tem o tempo necessário para desenvolver seu lado emocional e pode apresentar ao longo da vida angústias e crises de identidade. Maria, no caso, foi mãe na adolescência, como ela relatou: “Acabei arrumando um namorado [...] arrumei muito precocemente, eu tinha 11 anos. Parei de estudar, hoje eu tenho um segundo grau, mas quando eu parei de estudar eu estava no sexto ano. Aí eu engravidei, eu fiquei com esse rapaz a primeira vez, assim, na segunda vez, eu já engravidei, olha com 15 anos, com 14 anos eu estava grávida.” (Maria, 2024, informação verbal).

Maria, ainda muito jovem, entendeu que uma mulher é respeitada e reconhecida na sociedade por meio da relação que constrói com um homem, seu marido, e dos filhos que tem com ele. Ela compreende isso e, mesmo sem intenção, assume responsabilidades de uma mulher adulta, transitando da infância para a vida adulta, suprimindo sua adolescência.

A família, no entanto, não aceita a gravidez de Maria e reage com muita agressividade:

[...] quando descobriu a situação, que eu estava grávida com 14 anos, meu pai, [...] me bateu [...] me pôs para fora de casa. [...] ele não deixou eu voltar para dentro da casa. [...] lá no fundo da casa deles fizeram um quarto e um banheiro, então, quando fui morar lá, é, não tinha nada [...] aí eu dormia num colchão, punha as roupa [...] num saco, as do neném também, num saco [...] minha mãe ia, levava comida para mim, porque não tinha como cozinhar. (Maria, 2024, informação verbal)

O pai da criança, um homem de 25 anos, exigiu a verificação da paternidade por meio de exame de DNA e somente com o resultado positivo se aproximou da criança. Ele a visitava nos finais de semana, pois morava em outra cidade e mantinha um relacionamento com outra mulher. Com o tempo, Maria engravida do segundo filho e vai morar com ele. O pai das crianças, porém, continua com sua vida anterior, e Maria se sente humilhada, rejeitada e desamparada. Então, com 17 anos, ela deixa o casamento e retorna para o convívio da família.

Observamos a opressão patriarcal na vida de Maria de modo mais direto, por meio das ações de seu pai e do pai de seus filhos. Estes homens dispuseram sobre sua vida, seu corpo e suas emoções. Ao usarem sua sexualidade como recurso de controle e opressão, para imporem violências física, simbólica e moral, fizeram com que ela se subjugasse a suas crenças, vontades e desejos. Como diz Saffioti (2015), o patriarcado representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência e não

se trata de uma relação privada, mas civil, pois caracteriza-se em uma convivência pública, contínua e duradoura.

A maternidade controla a vida das mulheres, restringindo a liberdade sobre seus corpos e suas vidas e também sobre suas relações (Biroli, 2018). Com os filhos dependendo de seus cuidados, as mulheres se submetem a relacionamentos abusivos e violentos por precisarem de dinheiro, abrigo e posição social como esposa. Em troca, a mulher ocupa-se da reprodução social, gerando e criando a força de trabalho futura, garantindo as condições necessárias à manutenção da vida e prestando serviços sexuais aos maridos (Federici, 2019).

Recém separada do pai de seus filhos, Maria forma uma família monoparental e se torna mãe solo e única responsável financeira pela família. Ela volta para sua cidade natal e passa a trabalhar e cuidar dos filhos. Com 18 anos, tem uma nova gravidez com outro rapaz. O pai dos primeiros filhos a procura e eles retomam o relacionamento. Ele assume também a criança recém-nascida.

Eles vivem em harmonia e têm mais dois filhos até que Maria descobre que ele abusava sexualmente de sua filha. Ela rompe o relacionamento e aciona a justiça. Ele é condenado, mas não cumpre pena. Ela se muda para outra cidade na tentativa de oferecer um ambiente melhor para sua menina se restabelecer da violência sofrida. Mas o homem mantém a guarda compartilhada dos meninos e regularmente está em sua casa para pegar as crianças para ficarem com ele. Essa aproximação da filha a desestabiliza com frequência e Maria está sempre enfrentando as consequências disso, que são depressão, uso de drogas e tentativa de autoextermínio por parte da filha.

3.3 Fase adulta e maternidade solo: violência doméstica e familiar

Na nova cidade, Maria e seus filhos passam por muitas dificuldades. Ela conhece um outro homem, com quem se casa. Este, no entanto, a agride fisicamente e retira dinheiro e bens materiais de sua casa para comprar drogas. A violência domés-

lica mostra esta outra faceta e ela sofre com socos e pontapés e vê seus móveis, eletrodomésticos e roupas serem vendidos:

[...] ele começou a me bater dentro de casa achando que eu estava indo, é, encontrar com homem, mas não tinha ninguém. [...] Eu precisava trabalhar, mas ele ia atrás de mim no serviço, aí me mandavam embora. [...] Eu chegava em casa e ele tinha vendido tudo, eu não tenho nem roupa mais para vestir [...] Eu tenho medida protetiva, mas a gente chama e a polícia não vem [...] Da última vez que me bateu, bateu muito na minha cabeça, eu comecei a chamar a polícia às quatro só apareceram aqui de manhã, lá pelas oito, ele já tinha ido embora. Só não me matou porque meu filho começou a pedir para não matar a mamãe... (Maria, 2024, informação verbal)

Conforme a lei Maria da Penha, Maria sofreu violência física por meio das agressões ao seu corpo; patrimonial com a depredação de seus bens; moral na difamação de seu comportamento; e psicológica pela instabilidade e pressão emocional. De acordo com Saffioti (2015), a violência doméstica e familiar tem como uma de suas características mais marcantes a rotinização das agressões em um ciclo que passa pelo aumento da tensão: (1) o agressor demonstra estar irritado; (2) o agressor perde o controle e comete os atos de violência; (3) o agressor demonstra arrependimento para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e devido a questões financeiras, filhos pequenos e baixa autoestima, ela acredita que a vida ao lado do agressor vai mudar até que as agressões reiniciem.

Maria rompeu com o ciclo da violência quando denunciou e buscou uma medida protetiva para manter o marido longe dela e dos filhos, porém isso não tem sido respeitado e o ele volta inesperadamente agredindo e violando os recursos legais de proteção. A polícia não é um apoio confiável e Maria se sente desamparada.

As famílias monoparentais femininas no Brasil são marcadas pela vulnerabilidade socioeconômica, e a família de Maria não “foge a regra”. Como ela não consegue trabalhar devido

às perseguições do marido, a questão financeira se torna um sério problema, pois para manter a família ela conta a pensão alimentícia dos filhos, com o auxílio do Bolsa Família e da assistência social da cidade. Além de tudo que já passaram, neste momento, eles enfrentam restrições de alimentação, vestuário, de acesso à saúde e ao lazer.

Depois das agressões e acionamento da polícia, o ex-marido “sai de circulação” e “some” por um tempo indeterminado, deixando entre a família um clima de insegurança e medo, perceptível na seguinte fala de Maria: “eu tenho que colocar meus filhos em segurança, tem que me colocar em segurança.” (Maria, 2024, informação verbal).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Maria está nas estatísticas como mais uma mulher entre as negras (pretas e pardas), mãe de filhos menores de idade, desempregada e pobre que enfrenta dificuldades para garantir as condições mínimas de sobrevivência para sua família. Seu principal auxílio é a rede pública de assistência social e isso explica porque nos conhecemos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). É por meio dos recursos financeiros dos programas sociais e dos serviços de proteção e atendimento às famílias, que ela e seus filhos recebem assistência financeira, psicológica e social para lidarem com as violências que já sofreram e continuam sofrendo.

Uma família monoparental feminina com a de Maria é a concretude do “matriarcado da miséria” analisado por Carneiro (2011). Tem-se uma mulher marcada pelas muitas violências sofridas ao longo de sua vida, sem perspectivas concretas para romper com tantos desdobramentos negativos que a aprisionam em uma condição de pobreza e adoecimento emocional. Sua “fonte” de energia para seguir está na necessidade

premente de oferecer alguma esperança aos filhos, pelo menos a esperança de se manterem vivos.

Apesar do compromisso e responsabilidade com os filhos, a maternidade não aconteceu em sua vida como uma "graça divina"; muito pelo contrário. A falta de uma educação sexual que fornecesse conhecimentos sobre seu corpo e sobre concepção, bem como o acesso a itens de contracepção eficientes, a colocaram em uma situação de risco que resultou em uma gravidez precoce. O sexismo que a condena por ter se deixado engravidar é o mesmo que torna compreensível um homem dez anos mais velho se comportar de modo abusivo (é preciso lembrar que ela tinha 14, 15 anos quando engravidou de um homem de 25 anos). A maternidade recai sobre Maria de modo compulsório e restringe suas escolhas para sua própria vida.

Como aponta Biroli (2018, p. 91), "discutir família é, inevitavelmente, lidar com ambivalências", pois se por um lado temos afeto e cuidado, por outro temos exploração do trabalho e violência. Maria cria os filhos sozinha e tenta construir um lar, sua dedicação no cuidado diário e na busca por recursos financeiros, de segurança e de saúde são fundamentais para a manutenção da família. A violência doméstica e familiar, no entanto, desestabiliza a casa e fragiliza a saúde de todos, produzindo um risco real à vida.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é resultado de uma relação hierárquica de poder, na qual homens se sentem seguros e confortáveis em subjugar as mulheres a uma posição de inferioridade pelo simples fato de serem quem são, "não homens". A fonte primária de diferenciação está naquilo que não pode ser mudado, a condição biológica, e a condição social de servidoras e propriedade de um pai ou marido. Inferiorizadas no campo da dominação das ideias, no contexto concreto, elas precisam ser subjugadas e humilhadas para reconhecerem seu lugar. O "lugar de mulher" é reforçado o tempo todo, inclusive por meio da polícia que não atende um chamado porque "é briga de marido e mulher" ou questiona se ela "não fez por merecer" os empurrões e sacolejos.

Enquanto isso, ela realiza o trabalho, invisível e não remunerado, de cuidar e manter essa família unida, saudável, ou pelo menos, sobrevivendo. O Estado não precisa se preocupar com crianças na rua ou na criminalidade enquanto tiver uma mãe correndo atrás delas, mandando para a escola e ensinando os valores morais e éticos. Afinal, quem cuidaria de uma adolescente com depressão e tendência ao autoextermínio se não fosse sua mãe? Esse trabalho de cuidado, empurrado para as mulheres como práticas de “amor”, alivia o Estado de sua responsabilidade com os cidadãos.

Assim temos a vertente da exploração defendida pelas teóricas do feminismo marxista (Arruzza; Bhattacharya, 2024; Federici, 2019; Saffioti, 2015), pois o trabalho de reprodução social, realizado pelas mulheres, beneficia os homens da classe operária, obviamente, pois chegar em casa, depois de um dia de trabalho, e encontrar uma refeição saborosa preparada com a dedicação de alguém que sabe aproveitar ao máximo o pouco dinheiro que possuem, é, sem dúvida, compensador. Mas quem realmente se beneficia desse trabalho é o sistema capitalista e, de modo mais objetivo, sua dimensão burocrática na forma do Estado, que tem no conhecimento das mulheres sobre higiene, nutrição, educação financeira, educação infantil e compromisso conjugal, um serviço, sem custo, de geração e manutenção da força de trabalho sustentáculo do sistema capitalista e sua lógica de acumulação de capital.

A exploração do trabalho das mulheres é encoberta pelo que chamam de amor, como diz Federici (2019). Quando perguntado a Maria o que ela consegue fazer para si mesma, sua resposta é forte e profunda: “Me manter viva!” (Maria, 2024, informação verbal). E fazer “vista grossa” para as violências que sofremos é uma forma perversa e cruel de nos manter encurraladas, desamparadas e desarticuladas diante da dinâmica dominação-exploração.

REFERÊNCIAS

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T. Teoria da Reprodução Social. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v. 13, n. 2, 29 fev. 2024.

BHATTACHARYA, T. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. *Marx e o Marxismo*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, p. 1-25, 2019.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUENO, S.; MARTINS, J.; LAGRECA, A.; SOBRAL, I.; BARROS, B.; BRANDÃO, J. O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 136-145, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. Trad. Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

CORREA, R. S.; CECCARELLI, P. R. Programa Bolsa Família: integração social e subjetividade. *Pretexto - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, Belo Horizonte, v. 3, n. 6, p. 560-573, 2018.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Trad. Heci Regina Candi-ani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho**. São Paulo, [s.n.], 8 Mar 2023.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FREITAS, D. X. Modalidades de arranjos familiares na atualidade. **JusBrasil**. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24393/modalidades-de-arranjos-familiares-na-atualidade/1>>. Acesso em: 7 fev. 2024.

HIRATA, H.; KERGOAT, DE. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595–609, 2007.

hooks, b. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. Trad. Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

LAURETIS, T. A Tecnologia do Gênero. In: HOLLANDA, H. B. DE (Org.). **Pensamento Feministas: conceitos fundamentais**. Tradução: Adriana Varejão et al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

NORONHA, M. M. S.; PARRON, S. F. A evolução do conceito de família. **Revista Pitágoras**, Nova Andradina, v. 3, n. 3, p. 1–21, 2012.

PINHEIRO, R. F.; BOTH, L. G. O direito humano e fundamental à alimentação adequada e à condição feminina no programa Bolsa Família: empoderamento às avessas? **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 14, n. 1, p. 99–112, 2017.

REINACH, S. **Violência contra crianças e adolescentes (2019-2021)**. São Paulo: 2021.

SAFFIOTI, H. **Gênero patriarcado violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA. **Fatos e Números: Arranjos Familiares no Brasil**. Brasília: 2022.